

Allianz Acidentes Pessoais Grupo

Seguro de Surf para sócios da ANS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar o Seguro de Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

A prática de surf é uma paixão que deve ser desfrutada com toda a segurança.

Os seguros de Acidentes Pessoais respondem às necessidades de segurança individual e previdência familiar face ao risco de acidente. Caso pratique surf deve sempre pensar nas despesas que terá a seu cargo em caso de acidente. Com a contratação deste seguro de Acidentes Pessoais Grupo poderá transferir esta responsabilidade para a Allianz Portugal.

O Seguro de Acidentes Pessoais Grupo é obrigatório por Lei?

Sim, mas apenas para os Agentes Desportivos (praticantes amadores federados, treinadores, árbitros, juizes, dirigentes). As Coberturas e os Capitais dos Seguros Obrigatórios serão, no mínimo, os estabelecidos na legislação que os regulamenta.

Porque devo escolher o Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

Deve escolher o Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS, pois este seguro inclui coberturas que têm como objetivo garantir a proteção das Pessoas Seguras durante a prática de surf tendo uma abrangência territorial em todo o mundo.

Coberturas	Capitais
Morte por acidente	€ 30.000
Invalidez Permanente por Acidente	€ 30.000
Despesas de Tratamento por Acidente (com franquia de € 60 por pessoa e por sinistro)	€ 5.000
Morte simultânea da Pessoa Segura e do Cônjuge	€ 15.000
Despesas de Funeral	€ 5.000
Despesas com Operações de Salvamento, Busca, Transporte Sinistrado	€ 1.000

O que não está incluído no Seguro de Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

Nos Seguros de Acidentes Pessoais Grupo não estão incluídas situações, como por exemplo o suicídio, tentativa de suicídio, outros atos intencionais ou atos praticados pela Pessoa Segura, intencionalmente ou com negligência grave, designadamente atos temerários, apostas ou desafios. As situações acima descritas são apenas alguns exemplos das exclusões, pelo que, deve consultar a lista completa nas Condições Gerais da Apólice.

Quais as obrigações que me são impostas como Aderente do Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

Para além de outras, expressamente previstas na Lei e no Contrato, o Aderente obriga-se a pagar o prémio de seguro fixado no Contrato.

Quais as obrigações que são impostas às Pessoas Seguras do Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

Ao subscrever um Allianz Acidentes Pessoais Grupo todas as Pessoas Seguras deverão autorizar os médicos, ou qualquer outra entidade que lhes tenha prestado assistência, examinado ou tratado, a fornecer à Allianz Portugal o acesso aos seus dados pessoais de saúde e a todas as informações relacionadas com a Apólice subscrita ou com acidentes que eventualmente venham a sofrer.

Qual é a duração do Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

A adesão ao seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS é anual e renovável caso não seja manifestada por uma das partes qualquer intenção de terminar a adesão. Esta intenção terá de ser manifestada por escrito, com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade da adesão. O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento, determina a não renovação ou a resolução automática da adesão. A adesão pode ainda ser livremente terminada pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa. Para cada Pessoa segura a adesão só é válida enquanto a mesma se mantenha sócio da ANS.

Existem limites de idade para as Coberturas do Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

Sim. As coberturas de Acidentes Pessoais cessam na data fim da anuidade do contrato em que a Pessoa Segura perfaça 75 anos. Não existe idade mínima exigida para a adesão ao Seguro.

Quanto é que custa a Adesão ao Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

O valor a pagar pelo Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS é de apenas € 8,10, por ano, incluindo já os Encargos Legais.

Em seguros de ano e seguintes a Allianz Portugal poderá ajustar o prémio de seguro em cada vencimento, mediante comunicação com a antecedência mínima de 30 dias.

Como posso pagar o meu seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo da ANS?

O pagamento deste seguro é feito anualmente através do sistema de Débito Automático em Conta Bancária (DACB).

E se eu tiver um Acidente, o que devo fazer?

Se houver ferimentos, deverá procurar de imediato assistência médica.

A participação de acidente deverá ser enviada à ANS e à Allianz Portugal, por escrito, até ao prazo máximo de 8 dias a contar da data do acidente.

Para efeitos da participação poderá usar o Impresso de Participação de Sinistro que encontra em www.allianz.pt em Particulares/Soluções Pessoais/Allianz Acidentes Pessoais/Documentação Adicional.

Deverá juntar à participação do acidente uma declaração médica, onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico, e, caso se aplique, a indicação da possível Invalidez Permanente.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Aderente.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Aderente poderá ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado Nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007, junto do Instituto de Seguros de Portugal - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em www.isp.pt.

Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A e na COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no Banco BPI, S.A..

O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. No presente contrato não intervêm outros mediadores de seguros. Poderão ser apresentadas reclamações contra o Banco BPI, S.A. na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

Esta
Nota de Informação Prévia
apenas resume
os aspetos principais do seguro
e não dispensa
a leitura integral das Condições
Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 108 315 (Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre acidentes